

ANEXO DE OPERAÇÕES
CONVENÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E
UTILIZAÇÃO DAS POSIÇÕES DO PÁTIO
DE AERONAVESIDENTIFICAÇÃO: AOPE-709
ÁREA: OPERAÇÕES
REVISÃO: 00
DATA: 10/09/2026

Para efeito de alocação de aeronaves no SBCZ e cobrança das respectivas tarifas aeroportuárias, no Aeroporto de Internacional de Cruzeiro do Sul – Marmud Cameli (SBCZ), deverá ser obedecida a seguinte convenção das áreas de estacionamento de aeronaves:

PÁTIO	POSIÇÕES	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO
1	01; 02; 03	Manobra	Aeronaves dos grupos I e II, categorias A, B ou C
1	01R; 01L; 02R; 03R; 03L	Manobra	Aeronaves dos grupos I e II, categorias A ou B
1	02G; 03G; 04G; 05G; 06G; 07G; 08G	Manobra	Aeronaves dos grupos I e II, categorias A ou B
1	01H	Estadia	Helicópteros até o modelo AS355N
1	01G	Estadia	Conforme Nota 1

NOTA 1 - Utilização da Posição 01G

Aeronaves dos Grupos I e II, Categoria A, poderão utilizar a posição de estadia 01G mediante solicitação prévia e disponibilidade operacional.

A solicitação deverá ser encaminhada ao CCO com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário previsto de pouso, por meio do e-mail cco.cruzeirodosul@vinci-airports.com.br.

A aprovação da solicitação não garante a disponibilidade da posição no momento da chegada da aeronave, permanecendo sua utilização condicionada às condições operacionais do aeroporto. Caso a posição esteja indisponível, a aeronave será alocada conforme orientação do CCO.

Responsabilidade: Compete ao Centro de Controle Operacional (CCO) a definição final da posição a ser utilizada, observadas as condições operacionais vigentes, o planejamento do pátio e os critérios estabelecidos neste anexo.

Esta diretriz revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2026.